

ATA DA 57ª (QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 57ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência do Sr. Presidente, o 2º Vice-Presidente assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 4. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 56ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Vereador André solicitou inclusão na pauta da Ordem do Dia de um Requerimento de Informação de sua autoria. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 029/2019** de 05/11/2019. Encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 3579, de 26 de outubro de 2017, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. O Sr. Presidente destacou que esta seria a terceira alteração no Plano Plurianual, declarando contra a urgência. O Vereador André declarou seu voto contrário a urgência. O Sr. Presidente colocou a urgência em votação. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil,

Vinícius, Noel e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Roberto, Junior, Nisan e Minoru. Ausente: Kifer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 030/2019** de 05/11/2019. Encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da Lei nº 3766, de 27 de junho de 2019 que trata das diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 202 e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Júnior – Prefeito. O Sr. Presidente justificou seu voto contrário ao pedido de urgência, pois se tratava de matéria que tramita em regime de prioridade. O Vereador Gil concordou com as palavras do Presidente e declarou voto contra a urgência. O Sr. Presidente colocou a urgência em votação. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Roberto, Junior, Nisan, Minoru e Kifer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda Aditiva** de autoria dos Vereadores Genildo, Gil, Noel, Ivan, Vinícius e André. Ementa: Cria os incisos I, II, III e IV ao Art. 167 da Lei Orgânica Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Altera os Arts. 5º, 8º, 9º 10 e 11 do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2020. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 346/2019** de 11/11/2019. Em atenção aos termos do Ofício 763/2019, referente ao Requerimento de Informação nº 305/2019, solicitando prorrogação de prazo para encaminhar a resposta. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 31/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 799/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 558/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 800/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 559/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 801/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 560/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 802/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 561/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 803/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito

Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 562/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 804/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 563/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 805/2019** de 08/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 564/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 806/2019** de 06/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Leis nº 3.803, 3.804 e 3.805/2019, devidamente aprovadas, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 321/2019:** Requerimento de Informação ao Sr. Prefeito sobre o funcionamento do Centro Municipal de Especialidades - CEMES: 1- Quais são as especialidades disponíveis para atender à população nessa instituição? Relacione as especialidades, os dias e os horários de atendimento. 2- Quantos atendimentos são realizados diariamente pela instituição? Especifique o quantitativo por especialidade. 3- Qual o prazo máximo entre o pedido de agendamento e a realização da consulta? Cite o prazo e justifique sua resposta. 4- Estão havendo reclamações vindas dos usuários, que não estão conseguindo agendar e reagendar suas consultas no CEMES. Qual(is) motivo(s) esses serviços não estão sendo garantidos? 5- Existe algum estudo (proposta) da Gestão Municipal para diminuir as longas filas e garantir o agendamento de consultas para todos que precisam dessa instituição? Independentemente da resposta, justifique. 6- Nessa instituição, há o atendimento prioritário, com senha específica e servidores públicos direcionados para esse público? 7- Quantos servidores públicos estão lotados no CEMES? Relacione o quantitativo por função. 8- Todos os ares condicionados e ventiladores estão funcionando? O quantitativo existente no local é suficiente para atender à demanda? Justifique sua resposta. (a) Ivan Charles. O Sr. Presidente solicitou ao Vice-Presidente que assumisse a Presidência para que fizesse uso da tribuna. O Vereador Ivan reiterou os argumentos apresentados na sessão anterior para justificar o Requerimento e pediu o apoio dos Edis. O Vereador Rubem parabenizou o Vereador Ivan pelo Requerimento e prosseguiu afirmando que falar em saúde em Itaguaí é vergonhoso. Disse que desceu à tribuna porque realmente está difícil entender o que acontece na saúde no Município de Itaguaí, ressaltou que a saúde é ruim no Brasil inteiro, que isso é visto na televisão todos os dias, mas em Itaguaí consegue ser pior. Reclamou da fila no CEMES depois de anos sem fila, lembrando que até três meses atrás não existia fila e as pessoas não iam às 22h para a porta do CEMES, mas agora, depois de três anos de governo, com quase

R\$ 100 milhões em conta começou a ter fila. Afirmou que a saúde está caótica, que é uma vergonha para qualquer político da cidade, salientando que isso não atinge somente uma parte da população, citando como exemplo que dois Vereadores da Casa passaram mal, a ambulância veio socorrer e foram parar no São Francisco. Frisou que mesmo o Vereador que tem plano se sofrer um acidente na rua, ou dentro de casa, o SAMU leva para o São Francisco, reiterando que todos precisam da emergência funcionando e ouvem todos os dias reclamações de falta de saúde em Itaguaí. Afirmou que no facebook existem diversos relatos de demora no atendimento, de falta de médicos ortopedista e clínico. Lembrou que passaram três anos de governo e afirmou que acabou a desculpa que pegaram a cidade falida, pois tem R\$ 100 milhões em conta. Lembrou que na última sessão eu relatou o caso de uma funcionária que trabalha em seu gabinete que perdeu o filho de 18 anos dentro do hospital São Francisco Xavier porque não tinha estrutura para descobrir a doença dele. Contou que fizeram seis exames para descobrir a doença do menino e o resultado ficou pronto apenas nesta tarde, lembrando que o menino morreu há 10 dias. Chamou a atenção de Vereadores que acham que o governo está bom, do Prefeito que acha que a saúde está boa, do Procurador do Município que rasgou a Comissão da Saúde nesta Casa, que o tem cópia do resultado dos exames que foi inconclusivo porque foi coletado da maneira errada e armazenado da maneira errada. Afirmou que menino morreu e não vão saber a causa, porque a Prefeitura não respeita o morador da cidade, nem a Secretária de Saúde, o Diretor Médico, o Diretor Administrativo. Disse que estava fazendo uma denúncia à Comissão de Saúde que seria tudo entregue ao Presidente da Comissão, Vereador Gil Torres, que queria saber o porquê deu inconclusivo nesse resultado, se foi coletado de forma errada, se armazenaram da forma errada ou porque não tem o pote certo. Afirmou que se o menino estivesse vivo o médico não saberia o que ele tinha e teria que fazer tudo de novo e esperar mais 10 dias. Questionou se alguém nessa Casa tinha coragem de defender isso, se o Prefeito tinha coragem de mandar um representante na Casa, se desculpando com os colegas, pois nunca subiu na tribuna para fazer um discurso tão duro, mas era vergonhoso o que estava acontecendo. Afirmou que no dia anterior o Hospital São Francisco Xavier estava todo alagado no entorno, que se alguém estivesse passando mal não chegava no hospital. Lembrou que fala há dois anos que não limpam e não desobstruem os rios e a Prefeitura tem a cara de pau de colocar no site, depois da cidade toda em baixo d'água, que estavam trabalhando, limpando os rios. Declarou que não adianta limpar rios depois das casas alagadas, que não adianta fazer exames funcionar depois de mortes acontecendo no hospital, que não adianta colocar médico depois que muitas pessoas morreram. Disse que nunca foi à tribuna falar contra o Prefeito, que sabia que ele ouvia a sessão pela rádio Câmara, que os assessores passam

as informações do que acontece nas sessões e só queria pedir ao Prefeito, de coração, que cuidasse desse povo que o elegeu. Pediu que fizesse o hospital parar de ser fachada, que parede limpa não salva ninguém, o que salva é ter exame certo para diagnosticar a causa da doença, é médico capacitado para poder curar o paciente quando ele precisa. Manifestou sua indignação que o menino quando chegou passando muito mal foi atendimento pelo acolhimento do hospital, que falou que não podia atender porque o hospital só tinha um médico e orientou ele ir para Mangaratiba, porém a mãe que trabalha em seu gabinete e os colegas que trabalham com o menino, que era funcionário do hospital, correram para atender. Disse que se não fosse isso, morreria dentro de casa. Afirmou que não estava querendo fazer vídeo para aparecer em facebook, que nunca foi de usar rede social para fazer política, mas não dava para aceitar a vergonha que está a saúde desse município. Contou que o Vereador Genildo lhe mostrou um áudio de uma paciente dizendo que não tinha papel dentro da clínica da família, lembrou que a UPA não abre, comparando a uma novela mexicana em que acontece uma desgraça e volta tudo ao estágio inicial. Afirmou que as pessoas estão morrendo e não queria ter o sangue dessas pessoas nas suas mãos, não queria que essa Casa fosse acusada de ser omissa. Pediu desculpas pela sua angústia, mas estava muito chateado com o que aconteceu, pois ouve história todo dia e às vezes fica difícil acreditar porque tem muito fakenews, mas essa não, pois tinha o exame, o laudo, tinha tudo. Disse ter vergonha de dizer que esse município é um dos piores municípios em saúde pública no Brasil e deixou o pedido para olharem pela saúde e olhar pelo povo. Pediu aos que tenham ainda contato com o Senhor Prefeito que pedissem a ele que acordasse, que colocasse o tomógrafo para funcionar. Citou as campanhas de conscientização e relatou que o outubro rosa passou e só 400 mulheres, até a audiência pública, conseguiram fazer exame de prevenção. Disse ficar feliz em ver o ex-Vereador Carlos Zóia, que defendeu a saúde, brigou, tentou, e por causa disso não está na Casa, pois foi contra a todas essas maldades que estão fazendo, afirmando que precisam brigar pela saúde. Afirmou que tapa-buraco é importante, iluminação é importante, segurança pública é importante, mas não tem nada mais importante que a saúde. Finalizou afirmando que votava a favor do requerimento, pois a saúde não pode mais esperar dentro desse município. O Vereador Rubem retornou à Presidência e convidou o ex-Vereador Carlos Zóia a compor a Mesa. O Vereador Gil Torres concordou com as palavras do Vereador Rubem e parabenizou o Vereador Ivan. Afirmou que o aconteceu com o jovem citado pelo Presidente ocorre todos os dias com outras pessoas e questionou que já foram feitos vários requerimentos para limpeza dos rios, mas nada foi feito no governo. Asseverou que o governo é incompetente e não seria conivente com essa situação. O Vereador Ivan agradeceu ao Presidente pelo apoio ao seu Requerimento e solicitou votação

nominal. O Vereador Willian parabenizou o Senhor Presidente e citou problemas na área da saúde e segurança, afirmando que votaria a favor do Requerimento. O Senhor Presidente relatou que enviou um ofício ao hospital particular da cidade solicitando informações sobre casos de meningite e foi informado que houveram quatro casos. Falou sobre o problema das enchentes, falta de coleta de lixo e falta de iluminação. O Vereador Gil Torres afirmou que já existe decisões que Câmaras Legislativas não precisa mais de votação para requerimento de informação por se tratar de prerrogativa do Vereador. O Vereador Noel concordou com as palavras do Vereador Gil Torres. O Sr. Presidente afirmou que o Vereador pode entrar nas repartições por trabalho da Comissão e que o Supremo tem uma decisão em um Recurso Extraordinário de repercussão geral que o Requerimento de Informação não precisa passar pelo Plenário, acrescentando que criou um Projeto de Resolução e precisava da assinatura de seis Vereadores para dar início ao Processo. O Vereador Ivan pediu dispensa de interstício para a Lei nº 3.807. O Vereador Willian pediu dispensa de interstício para a Lei nº 3.806. o Sr. Presidente colocou os pedidos em votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Roberto, Junior, Nisan, Minoru e Kifer. Em 12/11/2019 Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 565/2019:** Solicitando roçada de mato, retirada de lixo e manutenção de brinquedos na praça localizada na Rua 17, Gleba A, Bairro Chaperó. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 566/2019:** Solicitando a roçada de mato, limpeza e retirada de entulho na Rua Rio Grande do Sul (segunda rua a direita após a E.M. José Galliaço Prata), Bairro Amendoeira. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 567/2019:** Solicitando a adesão ao Programa Estadual “Segurança Presente”, criado pela Lei Estadual nº 8.597 de 30 de outubro de 2019. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 568/2019:** Solicitando que realize em caráter de urgência a manutenção na convergência das Ruas Amélia Louzada e Coronel Freitas. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 569/2019:** Solicitando a colocação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Estrada do Mazomba, em frente ao nº 860, próximo a Subestação da Light. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 570/2019:** Solicitando a realização de tapa-buraco na Rua Genecildo Aguiar Vieira. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 571/2019:** Solicitando a realização de tapa-buraco na Estrada do Mazomba, do

nº 533 (em frente à Igreja Católica) até o nº 290, Bairro Leandro. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 572/2019:** Solicitando o desentupimento de bueiros, drenagem dos rios e valões e verificação da rede de esgoto nos bairros Ponte Preta, Jardim América, Ibirapitanga, Monte Serrat, Mangueira, Engenho, Vista Alegre, Amendoeira, Estrela do Céu, Santana, Vila Margarida, Brisamar, São Campelo, Reta, Itimirim, Centro e outros diversos bairros de nosso Município, se possível com laudo técnico. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 573/2019:** Solicitando a manutenção de bueiro sem tampa na Rua Santo Antônio, em frente ao nº 36, esquina com Rua Alziro Santiago, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 574/2019:** Solicitando a pintura de faixa de pedestre e colocação de quebra-molas próximo a Escola Municipal das Acácias, Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 575/2019:** Solicitando a manutenção da iluminação e troca de lâmpadas na Rua das Camélias, poste nº 5495, em frente ao Lt. 595, Qd. 136, Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 576/2019:** Solicitando o recapeamento da Rua Manoel Araújo dos Santos, Bairro Brisamar. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 577/2019:** Solicitando a manutenção da iluminação e troca de lâmpadas na Rua Soldado Luiz Mendonça Santos, Bairro Brisamar. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 578/2019:** Solicitando a construção de um ponto de ônibus coberto nos dois sentidos da RJ 099, entrada do shopping Pátio Mix. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 579/2019:** Solicitando a manutenção do pavimento asfáltico da Estrada de Santa Rosa, da Praça até o Colégio Santa Mônica. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 580/2019:** Solicitando que seja feita manutenção da iluminação em todo o Bairro Jardim Mar. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 326/2019:** Requerimento de Informação ao Sr. Prefeito: 1- Sejam enviadas cópias de todos os Decretos do Prefeito Municipal que tratem de suplementação orçamentária, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019, até o mês de novembro de 2019. 2- Seja informado qual o valor total utilizado, individualizadamente, por cada órgão da Prefeitura Municipal (Secretarias, ITAPREVI, CODUITA e/ou qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal Direta), em suplementações, no período

compreendido entre 01 de janeiro de 2019, até o mês de novembro de 2019. 3) Justifique, de maneira clara, o porquê de todos os Decretos do Prefeito Municipal que tratam de Suplementação só serem publicados em Diário Oficial meses depois de editados pelo Prefeito. (a) André Amorim. O Vereador André justificou o seu requerimento e pediu aos colegas que votassem favorável ao pedido de informação. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador André pelo requerimento e afirmou que seu voto era favorável. O Vereador Kifer pediu votação nominal. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Roberto, Junior, Nisan e Kifer. Ausente: Minoru. Em 12/11/2019 Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Vinícius Alves e Gil Torres. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Itaguaí um Colégio em Moldes Militar. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, este Relator acompanhando o parecer técnico da Procuradoria da Casa, opina pela constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/11/2019. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente afirmou que não constava a inscrição da Prefeitura de Itaguaí no Projeto que será custeado pelo Governo Federal e pediu que o Líder de Governo verificasse, pois poderia ter ocorrido alguma pendência e por isso o nome da cidade não aprecia na lista, votando favorável ao projeto. O Vereador Noel parabenizou o Vereador Vinícius pelo projeto. O Vereador Carlos Kifer parabenizou o Vereador Vinícius e o Vereador Gil Torres pelo projeto de Lei, agradeceu à Deputada Franciane Mota por ter acatado sua solicitação de emenda parlamentar ao orçamento do estado para a pavimentação asfáltica da Estrada de Santa Rosa, localizada no Bairro Piranema, que provavelmente no próximo ano seria resolvido o problema com a Emenda Parlamentar e agradeceu também ao Deputado Júlio Lopes pela Emenda Parlamentar que conseguiu mais recursos para Itaguaí. O Vereador Willian justificou que não votaria favorável ao projeto por se tratar de Lei Autorizativa. O Vereador Genildo votou contrário ao projeto e justificou que além de se tratar de Lei Autorizativa a educação deveria ser igual para todos. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.806:** Ementa: Dispõe a respeito dos apartamentos destinados a pessoa com deficiência em unidades residenciais no âmbito de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As unidades destinadas às Pessoas com Deficiência, nos parâmetros da Portaria de nº 355 do Governo Federal, em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 13.146/2015, somente serão disponibilizadas aos demais interessados, quando

não houver candidatos e após transcorridos um prazo mínimo de 90 (noventa dias) a contar a partir do lançamento oficial do empreendimento. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Votos contra: Genildo e Willian. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.807:** Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada no âmbito do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As escolas públicas municipais e as escolas particulares, que ministrarem aulas de educação infantil e ensino fundamental, deverão implantar programa educacional que possibilite a prática de educação física adaptada. §1º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos alunos com deficiência. §2º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto no presente artigo impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos. Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes: I- garantir a inclusão do aluno com deficiência a uma atividade física e esportiva; II- favorecer a divulgação e a conscientização da sociedade com o intuito de construir uma cultura de educação inclusiva; III- promover a capacitação de professores e técnicos da área de educação física, no tema de inclusão social; IV- garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; V- promover o atendimento educacional dentro da escola ou garantir o acesso, quando necessário, em outra instituição educacional; VI- trabalhar de forma integrada com entidades que prestem serviços educacionais para pessoas com deficiência. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com instituições e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento da educação física adaptada. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.808:** Ementa: Cria o Conselho Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí (COMAP). O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí (COMAP), vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca, com prazo indeterminado de atuação, com sede e foro no primeiro distrito do Município e regido pela Legislação pertinente, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções e Normas que vier a baixar. Art. 2º Terá funções Consultivas, Deliberativas, Normativas, Fiscalizadoras e Cooperativas. São objetivos básicos do COMAP: o estabelecimento, controle e avaliação das políticas rurais e pesqueiras, ligadas

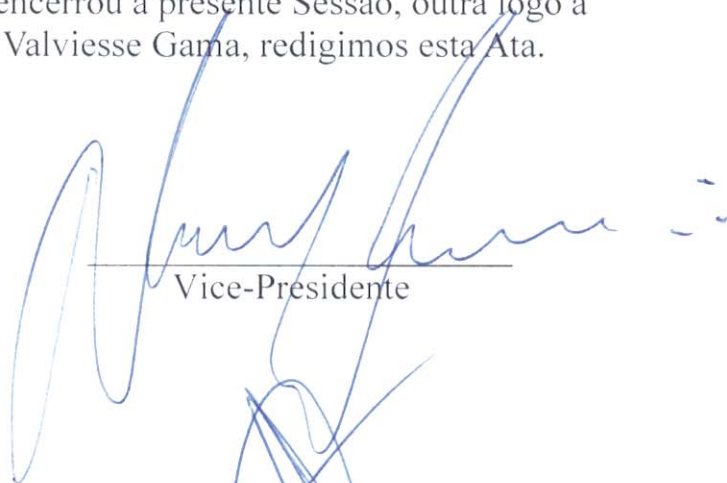
ao desenvolvimento sustentável e defesa ambiental, desenvolvimento rural, e gerenciamento pesqueiro. Parágrafo único. O Conselho não se envolverá em questões políticas, partidárias, partidárias ou quaisquer outras que escapem aos seus objetivos. Capítulo II - Da Composição do Conselho: Art. 3º O COMAP será composto por um representante e um suplente de cada órgão ou entidade, governamental ou não, atuante no Município de Itaguaí, que tenham as questões rurais e pesqueiras dentre as suas finalidades ou atribuições. Art. 4º As entidades governamentais ou não participantes do COMAP deverão ser atuantes no Município de Itaguaí. §1º A presidência do Conselho de Agricultura e Pesca será exercida por pessoa especialmente designada pelo Prefeito, ad referendum da Câmara Municipal, dentre os membros do Conselho. §2º Os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Pesca serão nomeados pelo Chefe do Executivo, por Decreto Municipal. Art. 5º As entidades não governamentais participantes do COMAP deverão ser legalmente constituídas há mais de um ano no município, e apresentarem os seguintes documentos exigíveis: I- Estatuto Social; II- Ata da Assembleia Geral de Constituição com eleição dos dirigentes e termos de posse, e indicação do membro que representará a instituição no Conselho; III- Registro no Cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas; IV- Regularização junto à Secretaria da Receita Federal com apresentação do CNPJ/MF; V- Regularização anual trabalhista junto à RAIS (Relação Anual e Informações Sociais) e GFPI (Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência) mesmo que não tenha empregados; VI- Regularização junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, aos que tenham empregados; VII- Regularização junto à Prefeitura Municipal de Itaguaí do espaço físico a ser utilizado como sede da entidade. §1º Além dos registros obrigatórios, serão exigidos os registros facultativos inerentes à categoria das entidades que apresentarem títulos e qualificação concedidas pelo Poder Público: a) registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; b) obtenção das declarações de Utilidade Pública; c) obtenção do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; d) qualificação como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Art. 6º O Conselho elegerá sua Diretoria, composta de Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Art. 7º O mandato para cada membro da Diretoria do COMAP será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo que os serviços prestados serão a título gratuito e considerados relevantes para o Município. Parágrafo único. Os demais conselheiros poderão ser substituídos a pedido das instituições que representam ou por Resoluções do Conselho, a título de sanções. Art. 8º O COMAP deverá dispor de Câmaras Especializadas, que funcionarão como órgãos de apoio técnico às suas ações Consultivas, Deliberativas e Fiscalizadoras. Art. 9º O Presidente do COMAP, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras

Especializadas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas e jurídicas, para esclarecimentos sobre matéria em exame. Art. 10. O COMAP manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais. Art. 11. O COMAP, a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora de impacto, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis. Art. 12. Os atos do COMAP são de domínio público. Capítulo III -Das Atribuições: Art. 13 - São atribuições do COMAP: I- Deliberar sobre a política rural e pesqueira do Município e acompanhar sua execução; II- Aprovar as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade, bem como métodos para o uso dos recursos e de apetrechos de pesca, observadas as legislações municipal, estadual e federal; III- Aprovar os métodos e padrões de monitoramento da pesca desenvolvidos pelo Poder Público e pelo particular; IV- Analisar propostas de projetos de Lei de relevância para as questões rurais e pesqueiras de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal; V- Estabelecer critérios básicos e fundamentados para a elaboração e fiscalização de áreas de exclusão de pesca comercial no interior da Baía de Sepetiba, dentro dos limites do Município; VI- Propor a criação de áreas pesqueiras especiais e Unidades de Conservação; VII- Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva as questões rurais e pesqueiras, a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria dos seus membros; VIII- Observar e denunciar o lançamento de poluentes e substâncias tóxicas nos corpos d'água e em locais não apropriados para tal; IX- Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria da pesca, da agricultura e pecuária; X- Incentivar trabalhos de pesquisa nas áreas de produção e captura de pescado, produção agrícola sustentável, e produção animal sustentável; XI- Participar da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro; XII- Incentivar a agricultura familiar e a formação de pequenas agroindústrias visando ao seu fortalecimento no âmbito municipal; XIII- Elaborar seu Regimento Interno. Capítulo IV - Das Disposições Finais: Art. 14. Será de responsabilidade do COMAP auxiliar na elaboração, apreciação e revisão do Plano Municipal de Pesca. Art. 15. O Conselho contará com o fornecimento de todas as condições para o seu funcionamento, inclusive sede, recursos materiais e humanos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Art. 16. Para a constituição inicial do Conselho, o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, indicar as entidades que participarão do COMAP. Parágrafo único. As entidades convidadas deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, encaminhar ao Poder Executivo Municipal os nomes de seus representantes titulares e suplentes para nomeação e publicação por ato do Prefeito. Art. 17. O

COMAP, no prazo de 30 (trinta) dias após a nomeação de seus representantes, promoverá eleição da Diretoria. Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que se fizer necessário, ficando revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. O Sr. Presidente votou contrário à matéria e justificou afirmando que em seu entendimento a Lei fora escrita da forma errada. Lembrou que a Lei criava o conselho mas não os cargos e alegou já existir um conselho de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra: André, Willian, Genildo, Waldemar, Ivan, Gil, Noel e Rubem. Votos a favor: Sandro, Haroldo, Reinaldo, Roberto, Junior, Vinícius e Kifer. Ausente: Minoru e Nisan. Em 12/11/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário